RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 806/2013.
Autor: Vereador Duda Sanches.
Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso racional, a da reutilização e da conservação de água nos novos edifícios a serem construídos no Município do Salvador e dá outras providências."

RELATÓRIO.

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

- Em pesquisa realizada por este Setor, encontramos o Projeto de Lei nº 282/2009, o qual recebeu parecer contrário da CCJ bem como foi solicitado a sua retirada pelo autor nos termos do inciso I do art. 158 do Regimento desta Casa, versando, assim, sobre o tema abordado na epígrafe.

- Em relação à Lei Complementar nº. 95/98, alterada pela Lei Complementar nº. 107/2001 há de se observar o dispositivo no art. 9º que diz: "Art.9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas".

- É oportuno observar o disposto no art. 176 da Resolução 910/91 Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 2013.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.